

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 038, DE 15 de JULHO DE 2003.

"Cancela função gratificada"

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a transferência do funcionário, Sérgio Aparecido de Moraes, ocorrido no dia 03.07.2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a portaria nº 043/1997, que atribuiu a F.G.(Função Gratificada) nº 16, ao servidor Sergio Aparecido de Moraes, a partir de 01.07.2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de julho de 2003.

EMILIANO CAMPOS

Rresidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

IOSE SUZUKI

Resp. Setor Administrativo